



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 1028/GABR/REITORIA, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 01 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Consup nº 38, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a criação de Encargos de Apoio à Gestão, no âmbito do IFCE, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23255.004472/2021-88, resolve:

Art. 1º Criar o Encargo de Apoio à Gestão, código EAG, na estrutura organizacional da Reitoria, conforme o quadro abaixo:

| REITORIA | |
|---|--------------|
| SETOR | GRATIFICAÇÃO |
| DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | - |
| Coordenadoria de Dados | EAG |

Art. 2º À Coordenadoria de dados compete:

I. Prover serviços de modelagem processos de coleta e fluxos de dados nos processos de negócio do IFCE;

II. Prover infraestrutura de dados para *dashboards* de negócios e serviços de dados do IFCE;

III. Manter a infraestrutura física, naquilo que se refere às áreas de trabalho dos usuários em todo o ambiente da Reitoria e seus campi avançados;

IV. Definir/prover modelos de *machine learning* para áreas de negócios do IFCE;

V. Definir/especificar requisitos de contratação de provedores de serviços de *machine learning* e *analytics* na modalidade de PaaS e SaaS;

VI. Promover/prover treinamentos na área de dados do IFCE;

VII. Zelar por boas práticas no tratamento/armazenamento de dados do IFCE e atendimento à legislação vigente (LGPD);

VIII. Manter processos de segurança da informação de acordo com o padrões definidos pela COIR e legislação vigente;

IX. Especificar, configurar, gerenciar e operar infraestrutura de integração de dados do IFCE;

X. Definir provedores de serviços de *machine learning* e *analytics* da Instituição;

XI. Prover treinamento de suporte de 1 linha para coordenação de suporte dos serviços de dados ofertados ao IFCE;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 31/08/2021, às 15:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2940224** e o código CRC **59B31D64**.